



# Diário da Justiça

Nº 5734 ANO XLIII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 348 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	02
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	03
CÂMARAS CRIMINAIS .....	15
SEÇÃO DE PREPARO .....	15
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	15
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	29
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	30
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	30
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	30
PROCESSO CRIME .....	61
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	66
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	82
CRIME .....	161
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	162
CRIME .....	218
JUIZADOS ESPECIAIS .....	221

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	222
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	224
JUSTIÇA ELEITORAL .....	224
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	226
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	303

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	327
INTERIOR .....	329
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00258

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 89747/2000, resolve

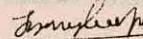
#### I-EXONERAR

JUDITH IOCHICO YAMAMOTO DE AGUIAR, do cargo de Juiz de Paz do Distrito de São Luiz da Comarca de Londrina.

#### II-NOMEAR

ANA CARLA FLORENCIO, para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito de São Luiz da Comarca de Londrina.

Curitiba, 02 de outubro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

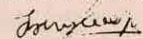
#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00259

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 121293/99, resolve

#### NOMEAR

PEDRO ZARPELLON e JOSÉ DE CARVALHO FILHO, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz e 1º Suplente do Distrito Sede da Comarca de Marilândia do Sul.

Curitiba, 02 de outubro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente


#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00260

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 127481/99, resolve:

#### READAPTAR

NELSON IMFELD, no cargo de Agente de Serviços Gerais C5 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com os artigos 119 e 120 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de outubro de 2000.

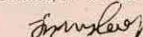
  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 00637

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106335/2000, resolve

#### CONCEDER

Curitiba, 02 de outubro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 00638

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44557/2000, resolve


#### I-INSTAURAR

sindicância, a fim de que no prazo legal sejam apurados os fatos narrados no protocolado referido, nos termos do artigo 306, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 6174/70.

#### II-DESIGNAR

a Bacharel ALBA SIMONE DUDEQUE PIANOVSKI LUPATINI e os servidores GESLER LUIS BUDEL e HELOISA HELENA TAVARES CORADIN para, sob a presidência da primeira, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 02 de outubro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 00639

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75710/2000, resolve


#### I-INSTAURAR

sindicância, a fim de que no prazo legal sejam apurados os fatos narrados no protocolado referido, nos termos do artigo 306, § único, inciso II, da Lei nº 6174/70.

#### II-DESIGNAR

a Bacharel GIANNA MARIA CRUZ BOVE e os servidores MARCOS EDISON EHLKE e WALDEMAR HEIER PORTUGAL para, sob a presidência da primeira, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 02 de outubro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

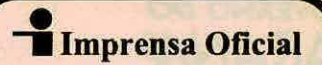
### Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel off-white, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência



Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de
Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de
Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da
Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente
Des. ACCÁCIO CAMBI
Vice - Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Lido Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês -
13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Altair Patucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês -
13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês -
13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês -
13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Luiz César de Oliveira
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês -
13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês -
13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira
5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta
5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira
5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês -
13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Trota Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês -
13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Trota Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira
4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Accácio Cambi - Vice - Presidente
Des. Cleir Fountoura - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Octávio Valeixo
Des. Regina Afonso Portes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que
antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Cleir Fountoura
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trota Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira
6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês
- Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de
Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de
Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de
Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Angelo Zattar

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas
mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA
PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO -
Vice-Presidente
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFI MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVIA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCHI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
DR. MARQUES CURY

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. ROSANA FACHIN
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. JORGE MASSAD
4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCHI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. COSTA BARROS
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELISOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONHOLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONHOLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO
PRESIDENTE ÀS SEXTAS - FEIRAS

Obs: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de
Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação
do respectivo Presidente. Horário regimental para início das
sessões ordinárias 13h30min.

PORTARIA Nº 0641

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no
protocolo sob nº 107530/2000, resolve:

AUTORIZA:

CESAR AUGUSTO CORNEL, servidor da Secretaria de Estado do Governo do
Paraná, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar de suas
funções, no período de 28 a 30 de setembro de 2000, para participar como
palestrante do Congresso Brasileiro de Endoscopia Ginecológica e Obstétrica, a
realizar-se na cidade de Belo Horizonte, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 02 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0642

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no
protocolo sob nº 103801/2000, resolve:

AUTORIZA:

RENATO SEELY ROCCO, servidor da Secretaria de Estado do Governo do
Paraná, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar de suas
funções, no período de 25 a 27 de outubro de 2000, para participar do XVII
Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro, sem
ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 02 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0643

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei, tendo em vista o acórdão nº 8691 do Conselho da
Magistratura, e ainda o contido no protocolo sob nº
6715/2000, resolve:

PRORROGA:

até 31 de dezembro de 2000, os efeitos da Portaria nº 152 de 18 de fevereiro de 1999,
reterente a disposição funcional de PAULO ROBERTO MARTINS SCHULTZ,
Titular do Ofício Distrital de São da Comarca de Tomazina, junto à Direção do
Forum da Comarca de Castro.

Curitiba, 02 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0645

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido
no protocolo sob nº 77443/2000, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 608 de 13 de setembro de 2000, para que da mesma passe a constar que
o atastamento do servidor DENISART AURELIO DO NASCIMENTO
MICHALTCHUK para prestar serviços junto a Secretaria do Tribunal Regional
Eleitoral do Paraná, durante o período de 05.07.2000 a 31.10.2000, prorrogavel em
caso de concretização do 2º turno das eleições é até 30.11.2000, e não como ali
figurou.

Curitiba, 02 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 211/2000

Prot. 136.927/1999 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2000

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 378 usque 383, por mim rubricadas;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, às
empresas:
a) CLAUDINANI PAPELARIA LTDA., nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 18,
28, 29, 30, 35, 40 e 48, pelo valor total de R\$ 27.524,50;
b) MAXINER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., nos itens 09 e 36,
pelo valor total de R\$ 5.700,00;
c) INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA., nos itens 13, 14, 20, 21, 25, 27, 33,
41, 42 e 49, pelo valor total de R\$ 26.575,00;
d) LUIZ CARLOS CANDEO & CIA LTDA., nos itens 15, 32, 34, 39, 43, 46, 47, 54, 55, 56 e 57,
pelo valor de R\$ 29.479,30;
e) SIMBOLO COMÉRCIO DE BANDEIRAS, nos itens 16, 17, 22, 23, 58, 59, 60 e 61, pelo valor
total de R\$ 31.197,50;
f) LÚCIO FLÁVIO NIESPODZINSKI, nos itens 24, 50 e 51, pelo valor total de R\$ 3.090,00;
g) MARILZA DOMINGUES FERNANDES, nos itens 37, 52 e 53, pelo valor total de R\$
12.550,00;
h) VINÍCIUS E ROBERTO LTDA., no item 38, pelo valor de R\$ 14.400,00 observadas as
disposições legais;
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;
IV - Publique-se.
V - Frustrado nesta licitação os itens 19, 26, 31, 44 e 45, encaminhe-se este expediente ao
Departamento do Patrimônio, para as devidas providências. Em, 26 de setembro de 2000.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 212/2000

Prot. 103309/2000 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS.

I - Autorizo a aquisição de 37 (trinta e sete) fitas DLT 40/70 GB - HP, destinados à Divisão
de Controle e Manutenção de Equipamentos do Departamento de Informática, através da
empresa RIFORMINAMENTO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.,
conforme proposta de fl. 03 (menor preço), no valor de R\$ 7.825,50 (sete mil oitocentos e
vinte e cinco reais e cinquenta centavos), independentemente de medida licitacional, de
acordo com o artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 120 da Lei nº 8.666/93,
consoante tabela em vigor instituída pela Portaria nº 1.591, de 15.06.98;
II - Ao Centro de Apoio ao FUNREJUS para emissão de nota de empenho;
III - Publique-se. Em, 29 de setembro de 2000.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE nº 51/2000.

TIPO: Menor preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) "LINK" PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS

Destino: Divisão de Suporte Técnico do Departamento de Informática

Data da abertura: 24 de outubro de 2000, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones n.ºs. (41)- 350-2142 e 350-2143), local onde os interessados deverão retirar o referido edital.

Curitiba, 28 de setembro de 2.000.

ALVARO SÉRGIO ROSKI FÁRIA  
Diretor do Departamento do Patrimônio

19,50

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

Emitido em 03-10-2000

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 11/10/2000

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 2ª Câmara Cível a realizar-se em 11/10/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Abdias Abrantes Neto	0042	0094527-9
Abner Wandemberg Rabelo	0001	0089628-8
Adba Cristina Hannuch Toaldo	0063	0090752-6
Adelino Marcon	0004	0094801-0
Adriana Basso	0013	0088438-0
Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy	0024	0091334-2
Adson Gabino de Moraes Junior	0020	0090299-4
Alicione Bastos Ribas	0049	0096414-5
Alencar Leite Agner	0041	0094461-6
Aletheia Regina Cabral Mello	0062	0096039-2
Alexandre Barbosa da Silva	0032	0092928-8
Allaymer Ronaldo Regis dos Bernardos Bonesso	0012	0088409-9
Altino Luiz Lemos	0023	0091040-5
Alvino Aparecido Filho	0060	0090213-4
Amari Silva Torres	0054	0097709-3
Amazonas Francisco do Amaral	0057	0098167-9
Amin José Hannouche	0040	0094224-3
Ana Cristina Panelli	0036	0093920-6
Anastácio Borges dos Santos Junior	0042	0094527-9
Andrey Hergel	0039	0094183-7
André Renato Miranda Andrade	0032	0092928-8
Andréa Cristina Serpe Ganho Ribeiro	0041	0094461-6
Andréa Fernandes Araújo	0025	0091900-6
Andréa Pastuch Carneiro	0007	0076566-8
Ane Elisa Perez	0012	0088409-9
Annete Cristina de Andrade Gaio	0001	0089628-8
Antonio Carlos Porto e Silva	0032	0092928-8
Antonio Cesar Guarnieri	0068	0094504-6
Antonio Ferreira França	0045	0095343-7
Arlido Nizer	0059	0096694-3
Ariovaldo Lopes	0034	0093291-0
Aristides Alberto Tizzot França	0065	0092976-4
Arnaldo José da Silva	0034	0093291-0
Ary Bracarense Costa Junior	0038	0094101-5
Ataliba Ayres de Aguirra Filho	0040	0094224-3
Aureo Vinhoti	0025	0091900-6
Beatriz Schiebler	0044	0094776-2
Benedito José dos Santos Filho	0047	0096156-8
Benedito Rodrigues de Almeida	0053	0097099-2
Brazilio Bacellar Neto	0001	0089628-8
Caio Augusto Miranda Ramos	0013	0088438-0
Carlos Alberto Ahlfeldt	0014	0088451-3
Carlos Alberto Grolli	0039	0094183-7
Carlos Augusto Antunes	0063	0090752-6
Carlos Augusto Garcia	0022	0090950-2
Carlos Eduardo Carvalho da Silva	0012	0088409-9
	0043	0094658-9
	0005	0098729-9
	0006	0098730-2
	0024	0091334-2
	0064	0092716-8
	0025	0091900-6
	0030	0092633-4
	0031	0092639-6
	0044	0094776-2
	0048	0096280-9
	0051	0096757-5
	0043	0094658-9
	0061	0095562-2
	0020	0090299-4
	0007	0076566-8
	0011	0087649-9
	0040	0094224-3
	0068	0094504-6
	0045	0095343-7
	0005	0098729-9
	0006	0098730-2
	0036	0093920-6
	0036	0093920-6
	0042	0094527-9
	0016	0089440-4
	0017	0089678-8
	0019	0090068-9
	0061	0095562-2
	0040	0094224-3
	0039	0094183-7
	0008	0080096-0
	0060	0090213-4
	0068	0094504-6
	0069	0096258-7
	0054	0097709-3
	0056	0097812-5
	0038	0094101-5
	0015	0089438-4
	0050	0096476-5
	0025	0091900-6
	0039	0094183-7
	0009	0086510-9
	0055	0097808-1
	0005	0098729-9
	0006	0098730-2
	0053	0097099-2
	0043	0094658-9
	0050	0096476-5
	0026	0092003-6
	0037	0094093-8
	0024	0091334-2
	0024	0091334-2
	0036	0093920-6
	0069	0096258-7
	0045	0095343-7
	0045	0095343-7
	0010	0086801-5
	0044	0094776-2
	0048	0096280-9
	0051	0096757-5
	0052	0096805-6
	0053	0097099-2
	0004	0094801-0
	0021	0090773-5
	0036	0093920-6
	0024	0091334-2
	0036	0093920-6
	0053	0097099-2
	0056	0097812-5
	0069	0096258-7
	0024	0091334-2
	0008	0080096-0
	0023	0091040-5
	0026	0092003-6
Kleber de Oliveira	0024	0091334-2
Laercio Ricardo Mattana Carollo	0021	0090773-5
Lair Ferreira da Motta	0036	0093920-6
Laura Rosa da Fonseca	0024	0091334-2
Lauro Avellar Machado Filho	0036	0093920-6
Lauro Fernando Zanetti	0053	0097099-2
Liana Regina Berta	0056	0097812-5
Luciane do Carmo Scheffer	0069	0096258-7
Lucius Marcus Oliveira	0024	0091334-2
Luir Ceschin	0008	0080096-0
Luis Fernando da Silva Tambellini	0023	0091040-5
Luis Antonio Maia Espinola de Lemos	0026	0092003-6

Carlos Roberto Mattos do Valle	0049	0096414-5
Carlos Sergio Capelin	0038	0094101-5
Carlos Walter Moreira	0068	0094504-6
Cassia Cristina Hirata	0040	0094224-3
Christiane Maria Ramos Giannini	0014	0088451-3
Christianne Regina Leandro Posfaldo	0023	0091040-5
Claudia de Souza Haus	0024	0091334-2
Claudimar Lucio Lugli	0027	0092315-1
Cleide Rosecler Kazmierski	0032	0092928-8
Cristiane Peixoto de Oliveira	0069	0096258-7
Dagmar Pimenta Hannouche	0040	0094224-3
Delvani Alves Leme	0018	0089713-2
Dirceu Galdino	0042	0094527-9
Dirceu Zanoni	0002	0094158-4
Djalma Ferreira de Aguiar	0067	0093996-0
Edgar Kindermann Speck	0034	0093291-0
Eduardo Bastos de Barros	0045	0095343-7
Eliana Galvão Dias	0018	0089713-2
Eliane Marcia Lass Stankiewicz	0014	0088451-3
Elizabeth Ruiz	0054	0097709-3
Eridan Martins de Oliveira	0069	0096258-7
Eroulths Cortiano Junior	0016	0089440-4
Estevão Ruchinski	0009	0086510-9
Fabiane Carol Wendler	0028	0092454-3
Fabrizio Leal Ugolini	0058	0092759-3
Fernando D'Almeida e Souza Junior	0040	0094224-3
Fernando de Paula Xavier	0064	0092716-8
Filipe Alves da Mota	0013	0088438-0
Flávia Andrei Roman	0054	0097709-3
Fábio Barbalho Leite	0001	0089628-8
Fábio Farés Decker	0045	0095343-7
Fábio de Almeida Braga	0044	0094776-2
	0052	0096805-6
	0032	0092928-8
	0038	0094101-5
	0021	0090773-5
	0023	0091040-5
	0003	0094641-4
	0014	0088451-3
	0057	0098167-9
	0009	0086510-9
	0008	0080096-0
	0024	0091334-2
	0003	0094641-4
	0041	0094461-6
	0037	0094093-8
	0042	0094527-9
	0061	0095562-2
	0068	0094504-6
	0019	0090068-9
	0014	0088451-3
	0025	0091900-6
Hélio de Matos Venâncio	0030	0092633-4
	0031	0092639-6
	0044	0094776-2
	0047	0096156-8
	0048	0096280-9
	0051	0096757-5
	0043	0094658-9
	0061	0095562-2
	0020	0090299-4
	0007	0076566-8
	0011	0087649-9
	0040	0094224-3
	0068	0094504-6
	0045	0095343-7
	0005	0098729-9
	0006	0098730-2
	0036	0093920-6
	0036	0093920-6
	0042	0094527-9
	0016	0089440-4
	0017	0089678-8
	0019	0090068-9
	0061	0095562-2
	0040	0094224-3
	0039	0094183-7
	0008	0080096-0
	0060	0090213-4
	0068	0094504-6
	0069	0096258-7
	0054	0097709-3
	0056	0097812-5
	0038	0094101-5
	0015	0089438-4
	0050	0096476-5
	0025	0091900-6
	0039	0094183-7
	0009	0086510-9
	0055	0097808-1
	0005	0098729-9
	0006	0098730-2
	0053	0097099-2
	0043	0094658-9
	0050	0096476-5
	0026	0092003-6
	0037	0094093-8
	0024	0091334-2
	0024	0091334-2
	0036	0093920-6
	0069	0096258-7
	0045	0095343-7
	0045	0095343-7
	0010	0086801-5
	0044	0094776-2
	0048	0096280-9
	0051	0096757-5
	0052	0096805-6
	0053	0097099-2
	0004	0094801-0
	0021	0090773-5
	0036	0093920-6
	0024	0091334-2
	0036	0093920-6
	0053	0097099-2
	0056	0097812-5
	0069	0096258-7
	0024	0091334-2
	0008	0080096-0
	0023	0091040-5
	0026	0092003-6

Luiz Aparecido Costa	0040	0094224-3
Luiz Bresolin	0066	0093667-4
Luiz Carlos Taunay Berretini	0034	0093291-0
	0039	0094183-7
	0047	0096156-8
	0027	0092315-1
	0069	0096258-7
	0056	0097812-5
	0029	0092512-0
	0028	0092454-3
	0055	0097808-1
	0018	0089713-2
	0030	0092633-4
	0031	0092639-6
	0048	0096280-9
	0051	0096757-5
	0052	0096805-6
	0007	0076566-8
	0025	0091900-6
	0044	0094776-2
	0047	0096156-8
	0053	0097099-2
	0003	0094641-4
	0062	0096039-2
	0012	0088409-9
	0040	0094224-3
	0040	0094224-3
	0012	0088409-9
	0039	0094183-7
	0060	0090213-4
	0057	0098167-9
	0065	0092976-4
	0027	0092315-1
	0009	0086510-9
	0008	0080096-0
	0030	0092633-4
	0031	0092639-6
	0044	0094776-2
	0047	0096156-8
	0048	0096280-9
	0051	0096757-5
	0052	0096805-6
	0042	0094527-9
	0008	0080096-0
	0062	0096039-2
	0028	0092454-3
	0011	0087649-9
	0023	0091040-5
	0028	0092454-3
	0004	0094801-0
	0007	0076566-8
	0018	0089713-2
	0038	0094101-5
	0040	0094224-3
	0039	0094183-7
	0039	0094183-7
	0039	0094183-7
	0039	0094183-7
	0012	0088409-9
	0061	0095562-2
	0039	0094183-7
	0035	0093734-0
	0035	0093734-0
	0037	0094093-8
	0054	0097709-3
	0035	0093734-0
	0038	0094101-5
	0042	0094527-9</

## 463º Processo 0085560-5/01 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 2000/106056. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 855605 Mandado de Segurança. Impetrante: Luiz Alberto Cogrossi Campos, Luiz Fernando de Almeida Kalinowski, Luiz Gonzaga Esteves Vieira, Luiz Osvaldo Colasante, Márcio Miranda, Marco Antônio Lollato, Marcos Antônio Pavan, Mário Miyazawa, Mário Thukasha Fukushima, Mauro Sanches Parra. Advogado: João Luiz Arzeno da Silva, Marcelo Trindade de Almeida. Impetrado: Secretário de Estado da Administração. Advogado: Lilian Didone, Jefferson Isaac, João Schner, Joel Geraldo Coimbra. Impetrado: Diretor Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná. Advogado: Lydio Antonio Amorim, Benedito Pedro de Almeida, Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Lilian Didone, Jefferson Isaac, João Schner, Joel Geraldo Coimbra. Embargante: Luiz Alberto Cogrossi Campos, Luiz Fernando de Almeida Kalinowski, Luiz Gonzaga Esteves Vieira, Luiz Osvaldo Colasante, Márcio Miranda, Marco Antônio Lollato, Marcos Antônio Pavan, Mário Miyazawa, Mário Thukasha Fukushima, Mauro Sanches Parra. Advogado: João Luiz Arzeno da Silva, Marcelo Trindade de Almeida. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em: 26/09/2000. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha

## 464º Processo 0099056-5 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

Protocolo: 2000/108004. Comarca: Faxinal. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200000000000 Restituição de Mercadorias/veículos. Impetrante: Rosângela Pratezi. Advogado: Cleonice Canussu Dantas, Reinaldo Caetano dos Santos. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Faxinal. Distribuição Automática em 27/09/2000. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha

## 465º Processo 0098545-3 Ação Rescisória (Gr)

Protocolo: 1997/36468. Comarca: Curitiba. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 9500000630 Rescisão de Contrato. Autor: Desmond Ackland, Suzane Ackland. Advogado: Wladir de Oliveira Franco. Réu: R Sprengel Participações e Empreendimentos Ltda. Distribuição Automática em 28/09/2000. Relator: Des. Cordeiro Cleve. Revisor: Des. Leonardo Lustosa

## 466º Processo 0070849-8/01 Embargos Infringentes Cível (Gr)

Protocolo: 2000/96200. Comarca: Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 708498 Apelação Cível. Apelante: Londrina Country Club. Advogado: Ronaldo Gomes Neves, Carlos Alberto Gomes Lemos, Cristina de Lima Assaf, Katia Naomi Yamada, Roberto de Mello Severo. Apelante: Gremio Literario e Recreativo Londrinense. Advogado: Gustavo Roberto de Sá Pereira. Apelante: ACEL - Associação Cultural Esportiva de Londrina. Advogado: Mauro Viotto, Ana Paola Kozan Guerra. Apelante: Canada Country Club. Advogado: Shealliel Lourenço Pereira Filho, José Carlos Dias Neto, Carlos Sergio Capelin. Apelado: ECAD Esportivo Central de Arrecadação e Distribuição. Advogado: Ludovico Albino Savaris, João Carlos Messias Junior. Embargante: ACEL - Associação Cultural Esportiva de Londrina. Advogado: Mauro Viotto, Ana Paola Kozan Guerra. Embargado: ECAD Esportivo Central de Arrecadação e Distribuição. Advogado: Ludovico Albino Savaris, João Carlos Messias Junior. Distribuição Automática em 27/09/2000. Relator: Des. Jair Ramos Braga. Relator Convocado: Juiz Conv. Rosene Arao de Cristo Pereira. Revisor: Des. (cargo vago). Revisor Convocado: Juiz Conv. Paulo Habith

## 467º Processo 0070849-8/02 Embargos Infringentes Cível (Gr)

Protocolo: 2000/96198. Comarca: Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 708498 Apelação Cível. Apelante: Londrina Country Club. Advogado: Ronaldo Gomes Neves, Carlos Alberto Gomes Lemos, Cristina de Lima Assaf, Katia Naomi Yamada, Roberto de Mello Severo. Apelante: Gremio Literario e Recreativo Londrinense. Advogado: Gustavo Roberto de Sá Pereira. Apelante: ACEL - Associação Cultural Esportiva de Londrina. Advogado: Mauro Viotto, Ana Paola Kozan Guerra. Apelante: Canada Country Club. Advogado: Shealliel Lourenço Pereira Filho, José Carlos Dias Neto, Carlos Sergio Capelin. Apelado: ECAD Esportivo Central de Arrecadação e Distribuição. Advogado: Ludovico Albino Savaris, João Carlos Messias Junior. Embargante: Gremio Literario e Recreativo Londrinense. Advogado: Gustavo Roberto de Sá Pereira. Embargado: ECAD Esportivo Central de Arrecadação e Distribuição. Advogado: Ludovico Albino Savaris, João Carlos Messias Junior. Distribuição por Dependência em 27/09/2000. Relator: Des. Jair Ramos Braga. Relator Convocado: Juiz Conv. Rosene Arao de Cristo Pereira. Revisor: Des. (cargo vago). Revisor Convocado: Juiz Conv. Paulo Habith

## 468º Processo 0078941-9 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

Protocolo: 1999/49988. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Antonio Carlos de Arruda Coelho, Floriano Galeb, Walmor Coelho, Divanil Mancini, Octávio Ferreira do Amaral Neto, Elymor Bassetti, Maria Miriam Martins Curi, João Oracy Marques, Eurico Gomes de Macedo, Maria Lucia Reigner Guimarães, Darcy Casemiro Pitaki, Francisco Acioley Teixeira Pinto, Henrique Celso Acioley Teixeira Pinto, Ronald Fabiani, Cirle Franceschi, Renato Carrano Ferreira da Costa, Theodoro Keppen Filho, Antonio Carlos Lucchesi, Doménico Normando Filizolla, Ivo Casagrande, Virgilio Requião, Raul Silva Wolff, Carlos Bicalho Hungria, Leysa da Silveira Paula Soares, Cleon Cordeiro Ribas, Amaury Benjamin Oliveira Guérios, Carlos Antonio Apolloni, Norberto Franchi Feliciano de Castilho, Luiz Renato Moreira Pedrosa, Jose Zeghibi Filho, Ary Zimmermann, Durair do Rosário, Luiz Renato Malucelli, Roberval Ferreira Defreitas, Rosi Rose, Carlos Alberto Vialle Medeiros, Anna Justa Groszewicz, Aizerino Milton Drissen, Almir Hoffmann de Lara, Rubens Castellano Biscaia, Waineusa Farias da Costa, Julio Zeigelboin, Jesus Berbel, Hamilton Leopoldo Glaser, Paulo Moacyr Wilhelm Rocha, Maria Lúcia Lupion Guimarães. Advogado José Manoel de Macedo Caron, Paulo Roberto Chiquita, Gentil Almeida Campos. Impetrado: Secretário de Estado da Administração. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Marcelene Carvalho da Silva Ramos, Giselle da Rocha Parente Venancio, Joel Geraldo Coimbra. Litis Passivo: Parahaprevidência. Advogado: Fabiano Jorge Stanzack, Eliane Tassar Ribas, Estefania Maria de Queiroz Barboza, Mauro Ribeiro Borges, Iuri Ferrari Cocciov. Distribuição por Sucessão em 26/09/2000. Relator: Des. (cargo vago). Relator Convocado: Juiz Conv. Paulo Habith

## 469º Processo 0098708-0 Exceção de Suspeição Cível (Gr)

Protocolo: 2000/104849. Comarca: Campo Mourão. Vara: Vara Infância Juventude Família e Anexos. Ação Originária: 200000000117 Exceção de Suspeição. Excipiente: Celso Pires de Brito. Advogado: Margarete Davi Madureira, Manida Carvalho Vilela. Excepio: James Hamilton de Oliveira Macedo - Juiz de Direito. Distribuição por Prevenção em 26/09/2000. Relator: Des. (cargo vago). Relator Convocado: Juiz Conv. Paulo Habith

## Grupo de Câmaras Criminais

## 470º Processo 0099178-6 Revisão Criminal (Gr)

Protocolo: 2000/109067. Comarca: Guaira. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9600000040 Ação Penal. Requerente: Sebastião Vieira (em seu favor - réu preso). Distribuição

Automática em 29/09/2000. Relator: Des. Oto Sponholz. Revisor: Des. Trotta Telles

## 471º Processo 0098232-1 Revisão Criminal (Gr)

Protocolo: 1998/45927. Comarca: Marechal Cândido Rondon. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9500000099 Ação Penal. Requerente: Sebastião Marques Farias (Réu Preso). Advogado: Marcelo Kintzel Graciano, Dean Fabio Bueno de Almeida, Veridiana Marques Moserle. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 28/09/2000. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Revisor: Des. Telmo Cherm

## Órgão Especial

## 472º Processo 0099054-1 Suspensão de Liminar

Protocolo: 2000/107895. Comarca: Nova Londrina. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200000000279 Mandado de Segurança. Requerente: Prefeito Municipal de Nova Londrina. Advogado: Nilso Romeu Sguarezi, Nelson Antonio Sguarzi, Alphonse Guilherme Voigt. Interessado: Câmara Municipal de Nova Londrina. Advogado: Luciano Hideki Morimatsu. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 27/09/2000. Relator: Des. Sydney Zappa

## 473º Processo 0099065-4 Suspensão de Liminar

Protocolo: 2000/108104. Comarca: Xamburé. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9700000034 Ação Cível Pública. Requerente: Estado do Paraná. Advogado: Clecius Alexandre Duran, André Renato Miranda Andrade, Marco Antônio Lima Berbeni, Marcos André da Cunha. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 27/09/2000. Relator: Des. Sydney Zappa

## 474º Processo 0047529-0/04 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 2000/98406. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 475290 Mandado de Segurança. Impetrante: Município de Lapa. Advogado: Reginaldo Fanchin. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Estado do Paraná. Advogado: Luiz Carlos Caidas, Arianna de Nicolai Petrowsky Gevaerd. Litis Passivo: Município de Balsa Nova. Advogado: Nelson Schiavon Rachinski, Marco Tadeu Brunetta, Marcos Puppi Rachinski. Embargante: Município de Lapa. Advogado: Reginaldo Fanchin. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 28/09/2000. Relator: Des. Oto Sponholz

## 475º Processo 0099316-6 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/110463. Comarca: Curitiba. Impetrante: Aline Beatriz de Oliveira. Advogado: João Vicente de Oliveira. Impetrado: Presidente da Comissão de Concursos e Promoções do Tribunal de Justiça. Distribuição Automática em 02/10/2000. Relator: Des. Troiano Netto

## 476º Processo 0099313-5 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/110434. Comarca: Curitiba. Impetrante: Damien Pablo de Oliveira Theis. Advogado: Damien Pablo de Oliveira Theis, José Francisco Cunico Bach, Plínio Luiz Bonança. Impetrado: Presidente da Comissão de Concursos e Promoções do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 02/10/2000. Relator: Des. Altair Patitucci

## 477º Processo 0099321-7 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/110530. Comarca: Curitiba. Impetrante: Fabiola Roberti Coneglian. Advogado: Clivar Coneglian. Impetrado: Presidente da Comissão de Concursos e Promoções do Tribunal de Justiça. Distribuição Automática em 02/10/2000. Relator: Des. Altair Patitucci

## 478º Processo 0099189-9 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/109332. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 200000001345 Resolução. Impetrante: Maria Aparecida Mello da Silva. Advogado: Rubens Nelson Cunha. Impetrado: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 29/09/2000. Relator: Des. Trotta Telles

## 479º Processo 0099222-9 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/110053. Comarca: Curitiba. Impetrante: Patricia Gleich Tavares. Advogado: Ana Margarida de Leão Taborda. Impetrado: Presidente da Comissão de Concursos e Promoções do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 02/10/2000. Relator: Des. Moacir Guimarães

## 480º Processo 0099309-1 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/110385. Comarca: Curitiba. Impetrante: Ana Luisa Pernetta Caron, Debora Gnata Baleche. Advogado: Fernando Cesar Vernalha Guimarães, Luiz Fernando Casagrande Pereira. Impetrado: Presidente da Comissão de Concursos e Promoções do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 02/10/2000. Relator: Des. Moacir Guimarães

## 481º Processo 0099315-9 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/110459. Comarca: Curitiba. Impetrante: Ângela Taques Martins. Advogado: Vilson Osmar Martins Junior. Impetrado: Presidente da Comissão de Concursos e Promoções do Tribunal de Justiça. Distribuição Automática em 02/10/2000. Relator: Des. Clotário Portugal Neto

## 482º Processo 0099141-9 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/108784. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9900000721 Decreto. Impetrante: Eliza Santos Munhoz da Rocha, Severiana Ferreira de Lima, Lúcia Helena Kroska, Sossônia Mendes de Moraes Sarmento Junior. Advogado: Danielle Christianne da Rocha, Marcelo Trajano da Rocha. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Secretário de Estado da Administração. Distribuição Automática em 28/09/2000. Relator: Des. Telmo Cherm

## 483º Processo 0099175-5 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/109206. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 9700000628 Rescisão de Contrato. Impetrante: Abel Correa de Oliveira, Maria Célia Depóli Oliveira, Dorival Jorge Ghiggi, Melide Terezinha Parisotto Ghiggi, Patricia Baby, Francisco Bernardo Calomeno. Advogado: Viviane Zacharias do Amaral Curi, Getúlio Targino Lima, Marcus Vinicius Vita Ferreira. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - 4ª Vara Cível, Desembargador relator da Apelação Cível nº 65322-9 - 1ª Câmara Cível. Distribuição Automática em 28/09/2000. Relator: Des. Angelo Zattar

## 484º Processo 0099214-7 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/109901. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 504125 Ação Penal. Impetrante: Ronaldo Echstein de Andrade. Advogado: João Roberto Santos Regnier, Leonardo Medeiros Regnier, Sandro Balduino Moraes, Alexandre Medeiros Regnier, Edival Antonio Ribeiro. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 02/10/2000. Relator: Des. Antônio Gomes da Silva

## 485º Processo 0099217-8 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/109802. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 969859 Agravo de Instrumento. Impetrante: O. C. Advogado: Ailton Passos de Souza. Impetrado: D. R. N. A. A. I. N. 9. Distribuição Automática em 02/10/2000. Relator: Des. Antônio Gomes da Silva

## 486º Processo 0080584-5 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 1999/66128. Comarca: Assis Chateaubriand. Ação Originária: 9300000093 Reclamatória Trabalhista. Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Município de Assis Chateaubriand. Advogado: Rozeli Maria Pallarin. Interessado: José da Ressurreição M Nobrega. Distribuição por Sucessão em 28/09/2000. Relator: Des. Sidney Mora

## 487º Processo 0096448-1 Ação Rescisória (OE)

Protocolo: 2000/81841. Comarca: Morretes. Vara: Vara Única. Ação Originária: 8700000083 Indenização por Desapropriação Indireta. Autor: Estado do Paraná. Advogado: Júlio Cesar Ribas Boeng, Joel Geraldo Coimbra. Réu: Massa Falida de João Malucelli SA Indústria de Móveis. José Malucelli SA Indústria e Comércio. Distribuição por Sucessão em 28/09/2000. Relator: Des. Sidney Mora. Revisor: Des. Oto Sponholz

## 488º Processo 0099310-4 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/110388. Comarca: Curitiba. Impetrante: Humberto Ferreira dos Reis. Advogado: Humberto Ferreira dos Reis. Impetrado: Presidente da Comissão de Concursos e Promoções do Tribunal de Justiça. Distribuição Automática em 02/10/2000. Relator: Des. Sidney Mora

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 26 de Setembro de 2000 à 02 de Outubro de 2000.

Curitiba, 03 de Outubro de 2000.

Des. Accácio Cambi  
Vice-Presidente

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

## PLANTÃO JUDICIÁRIO

## ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- medidas cautelares e liminares cíveis; e
- providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 09/10/00 (17:00 horas)  
Término - 16/10/00 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:  
DR. ROGÉRIO ETZEL

## ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 350-2221, 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

VISTO  
Em \_\_\_\_\_

ZÁHRA MARIA GONÇALVES NEVES  
Diretora do Departamento de Comarca da  
Gerç da Justiça

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

## DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 109/2000

## PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.44-7.

ACUSADO: J.A.C.J.

ADVOGADOS: LUIZ CHEMIM GUIMARÃES e INAMÁ MATTOS FERREIRA.

"1. Oficie-se, com cópia dos documentos de fls. 02/03 e 54/60, à MM. Juíza de Direito, solicitando informações, a serem prestadas no prazo de 10 (dez) dias, sobre a sindicância instaurada por aquele juízo contra o acusado, bem assim para que envie cópia daqueles autos de investigação a esta Corregedoria. 2. Junte-se aos autos cópia atualizada do histórico funcional do referido serventuário. 3. Acostados os documentos acima, intime-se a defesa (fls. 61) para, querendo, se manifestar. 4.... Curitiba, 28 de agosto de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 03 de outubro de 2000.

## ESCOLA DA MAGISTRATURA

## ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

## COORDENADORIA DE PONTA GROSSA

## EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2000

Luiz Cezar Nicolau, Diretor da Escola da Magistratura do Paraná - Núcleo de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e regulares.

## FAZ SABER,

A quem possa interessar, que a partir do dia 11 de setembro do corrente ano, estarão abertas as inscrições para 60 (sessenta) vagas, para o IX Curso de Preparação à Magistratura, que terá início em fevereiro do ano 2001. O curso funcionará nas dependências do Fórum Estadual de Ponta Grossa, na rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 das 19h00m às 22h15m, de segunda a sexta-feira. O Curso oferece as seguintes disciplinas: Hermenêutica Jurídica, Direito Constitucional, Organização Judiciária, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Comercial, Direito Penal, Direito Processual Penal, Técnica Estrutural de Sentença, Direito Administrativo, Direito Tributário e Estágios Criminais e Cíveis. São necessários os seguintes documentos para inscrição de candidatos: cópia do Diploma de Bacharel em Direito ou Certificado de Conclusão do Curso e/ou Certidão da Instituição Superior de que está frequentando o último ano do curso de Direito, duas fotos 3x4, Cédula de Identidade, CPF, Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). As inscrições deverão ser feitas, na secretaria da Escola, situada no Fórum Estadual desta Comarca, das 8h30 às 11h00 e das 13h30m às 17h00, de segunda a sexta-feira. Maiores informações pelos telefones (0XX42) 224-9894 ou 225-2423 ramal 226. Também serão aceitas inscrições via INTERNET e-mail [emagponta@convoy.com.br](mailto:emagponta@convoy.com.br), [emagponta@convoy.com.br](mailto:emagponta@convoy.com.br).

Dado e passado na Secretaria do Núcleo de Ponta Grossa, aos oito dias do mês de setembro do ano dois mil.

Ponta Grossa, 08 de setembro de 2000.

Luiz Cezar Nicolau  
Diretor EMP/PG

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ  
Divisão de Registro de Processos  
Indefinido

Página 001  
Emitido em 03-10-2000

Relação No. 2000.02330 de Publicação (Analtica)

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
JORGE DERBLI	001	0161603-5
JOÃO ALCI OLIVEIRA PADILHA	002	0161677-5
JULIO ASSIS GEHLEN	002	0161677-5
REGINA YURICO TAKAHASHI	001	0161603-5
WOLNEY LUIZ BAGGIO	001	0161603-5
ALVARO PEREIRA PORTO JUNIOR	002	0161677-5

## DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

001. 0161603-5 APELACAO CIVEL

Protocolo: 2000/31753. Comarca: Curitiba. Vara: 12a Vara Cível. Ação Originária: 9900018785 Embargos a Execução. Autos Complementares: 990000408 Sequencia Anual. Autos Complementares: 9800018795 Ação de Despejo. Apelante: Marlene Banak Weiss. Def. Pub: Regina Yurico Takahashi. Apelado: Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal - A P C e F /pr. Advogado: Jorge Derbli. Advogado: Wolney Luiz Baggio. Despacho: Diante da desistência formulada na petição de fl.235, julgo extinto o procedimento recursal. Atendidas as formalidades legais, baixem os autos ao Juízo de origem. Intimem-se.

002. 0161677-5 APELACAO CIVEL

Protocolo: 2000/67772. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 9200000848 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9200000653 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9300000242 Impugnação ao Valor da Causa. Apelante: Plona Equipamentos Indústria de Componentes Mecânicos Ltda. Apelante: Arno Bernert. Apelante: Marcos Antonio Veiga. Apelante: Francisco Rehme. Advogado: Alvaro Pereira Porto Junior. Apelado: Banco de Desenvolvimento do Estado do Paraná S/A. Advogado: Julio Assis Gehlen. Advogado: João Alci Oliveira Padilha. Despacho: Diante da desistência formulada na petição de fl.235, julgo extinto o procedimento recursal. Atendidas as formalidades legais, baixem os autos ao Juízo de origem. Intimem-se.

Tribunal de Alçada do Paraná  
1 Divisão Cível  
Pauta de Julgamento do dia 11/10/2000 às 13:30  
Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível

Emitido em: 03-10-2000 11:22

Relação Nº 2000.02334 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 11/10/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADRIALDO JOSE GONCALVES	0023	0151734-2
ADÃO FERNANDES DA SILVA	0029	0158610-5
ALCEU CONCEIÇÃO MACHADO FILHO	0019	0148527-2
ALVINO APARECIDO FILHO	0030	0160164-9
ALÉCIO DORIGAN	0026	0153317-9
AMOURI BAPTISTA SALGUEIRO	0021	0149813-7
AMILCAR DELVAN STUHLER	0028	0157667-0
ANDERSON HATAQUEIAMA	0016	0161544-1
ANDERSON HATAQUEIAMA	0017	0161546-5
ANDERSON HATAQUEIAMA	0007	0159210-9
ANDERSON HATAQUEIAMA	0010	0160161-8
ANDERSON HATAQUEIAMA	0021	0149813-7
ANDERSON HATAQUEIAMA	0019	0148527-2
ANDERSON HATAQUEIAMA	0030	0160164-9
ANDERSON HATAQUEIAMA	0015	0161445-3
ANDERSON HATAQUEIAMA	0003	0158237-6
ANDERSON HATAQUEIAMA	0016	0161544-1
ANDERSON HATAQUEIAMA	0017	0161546-5
ANDERSON HATAQUEIAMA	0032	0160957-4
ANDERSON HATAQUEIAMA	0014	0161264-8
ANDERSON HATAQUEIAMA	0015	0161445-3
ANDERSON HATAQUEIAMA	0027	0156549-3
ANDERSON HATAQUEIAMA	0029	0158610-5
ANDERSON HATAQUEIAMA	0020	0149413-7
ANDERSON HATAQUEIAMA	0022	0149826-4
ANDERSON HATAQUEIAMA	0026	0153317-9
ANDERSON HATAQUEIAMA	0013	0161241-5
ANDERSON HATAQUEIAMA	0004	0158313-1
ANDERSON HATAQUEIAMA	0008	0159286-3
ANDERSON HATAQUEIAMA	0031	0160771-4
ANDERSON HATAQUEIAMA	0013	0161241-5
ANDERSON HATAQUEIAMA	0009	0159674-3
ANDERSON HATAQUEIAMA	0002	0157988-4
ANDERSON HATAQUEIAMA	0004	0158313-1
ANDERSON HATAQUEIAMA	0005	0158818-1
ANDERSON HATAQUEIAMA	0019	0148527-2
ANDERSON HATAQUEIAMA	0030	0160164-9
ANDERSON HATAQUEIAMA	0020	0149413-7
ANDERSON HATAQUEIAMA	0006	0158933-3
ANDERSON HATAQUEIAMA	0025	0153310-0
ANDERSON HATAQUEIAMA	0020	0149413-7
ANDERSON HATAQUEIAMA	0016	0161544-1
ANDERSON HATAQUEIAMA	0017	0161546-5
ANDERSON HATAQUEIAMA	0015	0161445-3
ANDERSON HATAQUEIAMA	0028	0157667-0
ANDERSON HATAQUEIAMA	0013	0161241-5
ANDERSON HATAQUEIAMA	0029	0158610-5
ANDERSON HATAQUEIAMA	0018	0135246-7
ANDERSON HATAQUEIAMA	0008	0159286-3
ANDERSON HATAQUEIAMA	0008	0159286-3
ANDERSON HATAQUEIAMA	0024	0153302-8
ANDERSON HATAQUEIAMA	0012	0161147-2
ANDERSON HATAQUEIAMA	0008	0159286-3
ANDERSON HATAQUEIAMA	0012	0161147-2
ANDERSON HATAQUEIAMA	0023	0151734-2
ANDERSON HATAQUEIAMA	0001	0156540-0
ANDERSON HATAQUEIAMA	0024	0153302-8
ANDERSON HATAQUEIAMA	0027	0156549-3
ANDERSON HATAQUEIAMA	0024	0153302-8
ANDERSON HATAQUEIAMA	0008	0159286-3
ANDERSON HATAQUEIAMA	0022	0149826-4
ANDERSON HATAQUEIAMA	0011	0160327-6
ANDERSON HATAQUEIAMA	0003	0158237-6
ANDERSON HATAQUEIAMA	0025	0153310-0
ANDERSON HATAQUEIAMA	0002	0157988-4
ANDERSON HATAQUEIAMA	0011	0160327-6
ANDERSON HATAQUEIAMA	0018	0135246-7
ANDERSON HATAQUEIAMA	0003	0158237-6
ANDERSON HATAQUEIAMA	0021	0149813-7
ANDERSON HATAQUEIAMA	0014	0161264-8
ANDERSON HATAQUEIAMA	0005	0158818-1
ANDERSON HATAQUEIAMA	0012	0161147-2
ANDERSON HATAQUEIAMA	0014	0161264-8
ANDERSON HATAQUEIAMA	0025	0153310-0
ANDERSON HATAQUEIAMA	0011	0160327-6
ANDERSON HATAQUEIAMA	0033	0160958-1
ANDERSON HATAQUEIAMA	0010	0160161-8
ANDERSON HATAQUEIAMA	0020	0149413-7
ANDERSON HATAQUEIAMA	0010	0160161-8
ANDERSON HATAQUEIAMA	0011	0160327-6
ANDERSON HATAQUEIAMA	0008	0159286-3
ANDERSON HATAQUEIAMA	0009	0159674-3
ANDERSON HATAQUEIAMA	0020	0149413-7
ANDERSON HATAQUEIAMA	0018	0135246-7
ANDERSON HATAQUEIAMA	0023	0151734-2
ANDERSON HATAQUEIAMA	0019	0148527-2
ANDERSON HATAQUEIAMA	0030	0160164-9
ANDERSON HATAQUEIAMA	0003	0158237-6
ANDERSON HATAQUEIAMA	0003	0158237-6
ANDERSON HATAQUEIAMA	0003	0158237-6

PAULO JOSÉ GOZZO	0013	0161241-5
RITA DE CÁSSIA ALVES	0022	0149826-4
ROBERTO ANTONIO BUSATO	0001	0156540-0
ROBERTO GONCALVES OTHERO	0013	0161241-5
RUY CARDOSO FERREIRA	0007	0159210-9
SADI BOCHATTO	0022	0149826-4
SEBASTIAO POLITI	0031	0160771-4
SIMONE MONTEIRO FLEIG	0002	0157988-4
VALDEMAR REINERT	0007	0159210-9
VALDIR JOSÉ BASSI	0021	0149813-7
VALDIR LEMOS DE CARVALHO	0005	0158818-1
VALDIR VANZIN	0002	0157988-4
VITOR HUGO PAES LOUREIRO FILHO	0006	0158933-3
WALTER TOFFOLI	0022	0149826-4
YOSHIKAZU FUCUDA	0033	0160958-1

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001 . PROCESSO :0156540-0  
COMARCA :ARAPOTI  
VARA :VARA CÍVEL  
AÇÃO ORIGINÁRIA :2000000011 CARTA PRECATÓRIA/ORDEN  
AGRAVANTE :PONTRAC MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A  
HINDERIKUS JAN BORG  
ADVOGADO :JORGE LUIZ MARTINS  
AGRAVADO :BANCO BARMERINDUS DO BRASIL S/A  
ADVOGADO :ROBERTO ANTONIO BUSATO  
RELATOR :JUIZ ROSANA FACHIN

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002 . PROCESSO :0157988-4  
COMARCA :MEDIANEIRA  
VARA :VARA CÍVEL  
AÇÃO ORIGINÁRIA :9900000324 COBRANCA  
AGRAVANTE :IRMAOS ZANELLA GABOARDI & CIA LTDA  
ROMILDO ZANELLA  
SEVERINO ANTONIO GABOARDI  
AGRAVADO :DILES LOURES ZOLDAN ZANELLA  
ADVOGADO :VALDIR VANZIN  
AGRAVADO :BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO :KENNEDY MACHADO  
RELATOR :JUIZ ROSANA FACHIN

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003 . PROCESSO :0158237-6  
COMARCA :CURITIBA  
VARA :11A VARA CÍVEL  
AÇÃO ORIGINÁRIA :9900000770 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
AGRAVANTE :IVO LUIS BOSCHETTI  
ADVOGADO :LUCIANA PIGATTO MONTEIRO  
JOÃO CASILLO  
AGRAVADO :PATRICIA CASILLO SENFF  
BANCO HSBC BARMERINDUS S/A

ADVOGADO :BEATRIZ SCHIEBLER  
OLIVIO HORACIO RODRIGUES FERRAZ  
RELATOR :JUIZ CONVOCADO EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI (JUIZ CRISTO PEREIRA)

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

0004 . PROCESSO :0158313-1  
COMARCA :CORBELIA  
VARA :VARA CÍVEL  
AÇÃO ORIGINÁRIA :2000000072 ANULATÓRIA  
AGRAVANTE :COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNIÃO LTDA- COAGRU  
ADVOGADO :FABIO DE OLIVEIRA D'ALECIO  
DURVANIR ORTIZ JUNIOR  
AGRAVADO :HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO  
INTERESSADO :AUREO ZAMPARONIO  
VALDIR APARECIDO D'ALECIO  
RELATOR :JUIZ ROSANA FACHIN

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

0005 . PROCESSO :0158818-1  
COMARCA :CURITIBA  
VARA :12A VARA CÍVEL  
AÇÃO ORIGINÁRIA :200000021362 REVISÃO DE CONTRATO  
AGRAVANTE :ALDO DOS SANTOS  
ADVOGADO :FABIO PACHECO GUEDES  
AGRAVADO :SFF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ADVOGADO :VALDIR LEMOS DE CARVALHO  
RELATOR :LUIZ FERNANDO KUSTER  
JUIZ ROSANA FACHIN

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

0006 . PROCESSO :0158933-3  
COMARCA :CURITIBA  
VARA :7A VARA CÍVEL  
AÇÃO ORIGINÁRIA :9700000982 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
AGRAVANTE :CARLOS ELBERTO PIMENTA DOS SANTOS  
ADVOGADO :FLAVIO FUNDES FERREIRA  
AGRAVADO :GCV FACTORING DE FOMENTO MERCANTIL LTDA  
ADVOGADO :VITOR HUGO PAES LOUPEIRO FILHO  
RELATOR :JUIZ CONVOCADO JURANDYR SOUZA JUNIOR (JUIZ MORAES LEITE)

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

0007 . PROCESSO :0159210-9  
COMARCA :CURITIBA  
VARA :8A VARA CÍVEL  
AÇÃO ORIGINÁRIA :2000000032E EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA  
AGRAVANTE :ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A  
ADVOGADO :RUY CARDOSO FERREIRA  
ANDERSON HATAQUEIAMA  
AGRAVADO :SIMONE ANSELMO DA LUZ SCHON  
ADVOGADO :VALDEMAR REINERT  
RELATOR :JUIZ CONVOCADO EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI (JUIZ CRISTO PEREIRA)

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

0008 . PROCESSO :0159286-3  
COMARCA :MARINGÁ  
VARA :5A VARA CÍVEL  
AÇÃO ORIGINÁRIA :9900000559 AÇÃO COMINATORIA  
AGRAVANTE :BANCO BARMERINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
ADVOGADO :JAMIL JOSEPETTI JUNIOR  
JAIRO ANTONIO GONCALVES FILHO  
AGRAVADO :JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK  
ADVOGADO :AURELIO MILES  
JOSE DAS GRACAS DE SOUZA  
EDILSON MAGRINELLI  
AGRAVADO :SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S/A  
ADVOGADO :MEIRE RICARDA SILVEIRA  
RELATOR :JUIZ ROSANA FACHIN

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

0009 . PROCESSO :0159674-3  
COMARCA :CHOPINILINHO  
VARA :VARA CÍVEL

nove) pares de Chinelos de Couro, fechado, adulto; 24 (vinte quatro) pares de Chinelos de Couro, aberto, adulto.  
**DEPÓSITO:** Em mãos do representante legal da executada D. A. MARIA & CIA. LTDA.  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 1.046,00 (um mil e quarenta e seis reais), em data de 29 de junho de 1999, cujo valor corrigido monetariamente até a presente data, importa em R\$ 1.077,80 (um mil, setenta e sete reais e oitenta centavos).  
**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 960,49 (novecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), em data de 31/07/98, cujo valor corrigido monetariamente até a presente data, importa em R\$ 1.194,73 (um mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).

**ÔNUS:** Os que constam dos autos.  
**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado o devedor D A MARIA & CIA LTDA., se por ventura não for encontrado para a intimação pessoal.  
 Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2000.  
 Eu, \_\_\_\_\_ (Gilda Claudia Wessler), Auxiliar Juramentada da Vara Cível e Anexos, o subscrevo.

*154,00*  
 FERNANDA MARIA ZERBETO ASSIS  
 Juiz(a) de Direito

**COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDOR ALIRIO DANTAS DE NOBREGA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A DOUTORA JESSICA VALÉRIA C. GUARNIER, MMª. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA CIDADE E COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a tantos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo se processam os autos sob nº 217/98, de Execução Fiscal, em que é Credor Município de Santo Antônio da Platina e Devedor Alirio Dantas de Nobrega, pelo presente CITA ALIRIO DANTAS DE NOBREGA, encontrando-se em lugar incerto, dos termos da execução, para que no prazo de cinco (05) dias, pague a importância de R\$ 222,14 (duzentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), e demais acessórios legais, referente a dívida Ativa sob nº. 012/98, datada de 17/dezembro/1998, ou, nomeiem bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Ficando ciente de que, poderá oferecer embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena do prosseguimento da execução até final arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na imprensa local.

DADO E PESSOADO nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil.  
 Eu, \_\_\_\_\_ (Anderson Luis de Oliveira) Empregado Juramentado, o fiz digitar e assinar.

*77,00*  
 JESSICA VALÉRIA C. GUARNIER  
 JUÍZA SUBSTITUTA

**COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO**

**PODER JUDICIÁRIO**  
 JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS.  
 COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PARANÁ.

Rua Francisco Neves Filho, 75, CEP 84180-000 - fone/fax 042-447-1235

ANDRÉA CAVALLI REDIM  
 Escrivã

**EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DA REQUERIDA ANDRÉA STAIDEL.**

O DOUTOR PAULO BIZERRIL TOURINHO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, ESTADO DO PARANÁ.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos da Comarca de São João do Triunfo - PR, se processam os autos nº 99/00 de AÇÃO DE COBRANÇA, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A contra ANDRÉA STAIDEL, brasileira, solteira, do lar,

inscrita no CPF sob nº 975.651.729-87, atualmente em lugar ignorado. **OBJETO:** Citação da parte requerida, para contestar, querendo, os termos da presente ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que se não apresentar resposta, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.  
**ALEGAÇÕES EM SÍNTESE DO AUTOR:** "...A ré abriu uma conta corrente na agência do Autor, sob nº 34.735-3... No entanto a ré não realizou os pagamentos a que estava obrigada. A partir de 05 de janeiro de 1995 a conta corrente de sua titularidade passou a apresentar saldo devedor. Por essa razão, na data de 29/05/95, o autor transferiu o saldo devedor para a inclusa planilha, passando a receber a incidência da comissão de permanência e juros moratórios de 1% ao ano, nos termos da cláusula quarta da ficha de cadastro. Agindo desta forma, auferiu vantagem ilícita, prejudicando economicamente o autor. Caracterizado o ilícito civil, por culpa única e exclusiva da ré, deve esta ser responsabilizada pela recomposição patrimonial do autor, em face do inadimplemento de suas obrigações. O débito, na data base de 21/08/2000 atingiu a importância de R\$ 35.018,88, conforme demonstra a planilha. Caracterizado pois, a dívida existente e o seu inadimplemento, resta ao autor a propositura da presente medida, a fim de que a sentença se constitua em título executivo judicial para futura execução.  
**ADVERTÊNCIA:** ART. 319 DO CPC: "Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor".  
**ART. 285 DO CPC:** "Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor".  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias.  
 Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Triunfo, aos 20 de setembro de 2000. Eu, *Paulo Bizerri* (Andréa Cavalli Redim) escrivã o digitei e subscrevi.

*12572*  
 Paulo Bizerri Tourinho  
 Juiz De Direito

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**AVISO AOS INTERESSADOS:** ( ) FALÊNCIA ( X ) CONCORDATA da empresa CASA PAULO VACARRI LTDA, com o prazo de 30 (trinta) dias. A Escrivã da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber pelo presente, que nos termos do artigo 155, parágrafo 1º do Decreto Lei 7.661/45 (Lei de Falências), tem os interessados e demais credores da concordatária acima, o prazo de dez (10) dias para oferecimento de reclamações ao pedido de concordata da concordatária, formulado às fls. 934, dos autos nº 242/97, de Concordata Preventiva, da empresa Casa Paulo Vaccari Ltda., São José dos Pinhais, 31 de maio de 2000. Eu, *Ivete Marly Hahn* - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS E DAQUELE EM CUJO NOME ENCONTRA-SE TRANSCRITO O IMÓVEL USUCAPIENDO, BEM COMO OS CONJUGES DOS QUE FOREM CASADOS E EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES DOS FALECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

Edital de citação de interessados ausentes, incertos ou desconhecidos e daquele em cujo nome encontra-se transcrita a área usucapienda, bem como os cônjuges dos que forem casados e eventuais herdeiros ou sucessores dos falecidos, para, querendo, no prazo de lei, contestarem a ação de Usucapião nº. 632/2000, promovida por José Zeinando Pereira e sua mulher Maria Olanda Moro Pereira, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, referente ao imóvel constituído pela área de terras medindo 45.622,45 metros quadrados, situado no lugar denominado Campestre da Faxina, zona rural deste Município e Comarca de São José dos Pinhais - PR., e que confronta com lotes de propriedade de Albino Mikosz, José Moro; Juvita Vanância Aroz; Mario Sarc; Nicodemos Biancato e com o lote da Petróbrás. Que o Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta cidade, forneceu uma certidão, dizendo não ter condições de saber em nome de quem encontra-se transcrita a área usucapienda. O prazo de quinze (15) dias para contestação, através de adregrado, flui da data da primeira publicação do presente edital. **ADVERTÊNCIA:** Presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados, se não contestados no prazo de lei (art. 285 do CPC). São José dos Pinhais, 25 de setembro de 2000. Eu, *Ivete Marly Hahn* - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

*12558*  
 MARIA ROSELI GUESSMANN - JUÍZA DE DIREITO

**COMARCA DE SENGÉS**

**EDITAL DE LEILÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeira e segunda praças, os bens de propriedade do executado OZÉAS DE MELLO, na seguinte forma:

**PRIMEIRA PRAÇA:** dia 07/11/2000, às 9:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

**SEGUNDO LEILÃO:** dia 23/11/2000, às 9:00 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**LOCAL:** Fórum Estadual local, sito à Rua Almirante Tamandaré, 162-Sengés-Pr.

**PROCESSO:** Autos de Carta Precatória nº 88/99, oriunda da Vara Cível da Comarca de Castro-Pr., Autos nº 519/98, de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sendo exequente PARANATRATOR LTDA, e executado OZÉAS DE MELLO.

**BEM:** 04 (quatro) alqueires de terras, de uma área maior de 321,50 alqueires, localizado no Morro do Chapéu, neste Município de Sengés-Pr., devidamente matriculado no CRI local sob nº 1.866.

**DEPÓSITO:** em mãos do Depósito Público da Comarca.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), datado de 08/11/2000.  
**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 4.628,13 (Quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e treze centavos), atualizado até 19.06.00, a ser atualizada na data do efetivo pagamento.

**ÔNUS:** consta ônus de Hipoteca e Penhora em favor do Banco Bamerindus do Brasil S/A, conforme R-2 e R-3.

**INTIMADO:** fica desde logo intimado o executado OZÉAS DE MELLO e sua esposa, ABEGAIL CÉZAR DE MELLO, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal.  
 Sengés, 29 de setembro de 2000. Eu, *Antônio Gonçalves Fernandes Neto*, Escrivão, o subscrevo.

*77,00*  
 LÉTICIA ZÉTOLA PORTES  
 JUÍZA DE DIREITO

**COMARCA DE TELÊMACO BORBA**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ  
 JUÍZO DA VARA CÍVEL

**Edital de Intimação com prazo de 20(vinte) dias.**

**INTIMANDO - OVIDIO DA CRUZ CORREA** atualmente em lugar incerto e não sabido.

**REQUERIDO - MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**PROCESSO - Autos n.º 122/97 de Execução Fiscal**

**OBJETIVO - INTIMAÇÃO de OVIDIO DA CRUZ CORREA** de que por este Juízo foi designado o dia 17.10.2000 às 10:30 horas para única praça dos bens penhorados nos autos supra.  
**CUMPRAS-SE.**

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Telêmaco Borba aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil. Eu, *Rosângela Taques*, escrivã que o digitei subscrevi.

*60,50*  
 ADRIANA DE LOURDES SIMETTE  
 Juíza Substituta

**COMARCA DE TIBAGI**

Vistos.

1. Trata-se de "autos de concurso para provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial", onde foi autorizada a abertura do referido concurso através de autos de "Provimento de Cargo - Serventuários nº 99.150-8, do Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná". Obedecendo os termos do expediente, foi expedido edital de abertura do referido concurso, publicado no Diário da Justiça de 13/9/1999, fls. 408, juntada aos autos às fls. 24.

2. Decorrido o prazo do edital publicado, verificou-se a inscrição de 70 candidatos, sendo que quatro foram indeferidas, consoante se vê às fls. 28-30. Outrossim, também nesta decisão, foram declarados habilitados os demais candidatos, designando-se local e data para as duas etapas da prova. Foi publicado o edital no Diário da Justiça de 16/3/2000, fls. 389. Nenhuma inscrição foi impugnada. Foram designados para a banca examinadora o Dr. Lourival Leite de Carvalho Filho, com OAB sob nº 18.906, e a Dra. Caroline Schaffka Teixeira de Sá, Promotora de Justiça da Comarca de Tibagi (fls. 43 e 45).

3. À primeira etapa, compareceram vinte e seis dos candidatos inscritos, tendo sido corrigidas as provas e publicado no Diário da Justiça do dia 31/8/2000, fls. 287, com a classificação geral. Logrou êxito em primeira classificação o candidato Athos Nazari Santos, com nota final de 7,44 (sete vírgula quarenta e quatro).

4. Intimado, o candidato apresentou a documentação exigida, consoante autos de pedido de habilitação ao concurso, nº 446/99.

5. Foi apresentado recurso, outrossim, pelos candidatos Moacir José Andrade Albary (fls. 165-168) e por Lúcio de Castro Ribas (fls. 171-178).

**É o relatório. Decido.**

1. Verifica-se no presente feito que todas as determinações legais foram observadas, chegando-se a resultado final da classificação do candidato que obteve a primeira colocação e apresentou os documentos exigidos.

2. Pelo exposto, confirmo a inscrição e declaro Athos Nazari Santos, aprovado em primeiro lugar e habilitado a ingressar nos quadros dos Serventuários da Justiça do Estado do Paraná, na qualidade de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca de Tibagi.

Publique-se, e decorrido o prazo para a interposição de recurso, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho da Magistratura.

Registre-se e Intimem-se. 181.50

Em 21 de setembro de 2000

Renata Estorinho Baganha  
Juíza de Direito

**COMARCA DE UBIRATÃ**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS  
FÁTIMA ROSEMAR O DE CARVALHO  
Escrivã

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO L R A CRESTANI & CIA LTDA

A DOUTORA ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem que por este Juízo e Cartório será levado a leilão os bens penhorados do executado pela seguinte maneira:

LOCAL: átrio do edifício do fórum, sito na Av. Clodoaldo de Oliveira, 1260, nesta cidade e comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

VENDA EM LEILÃO: Dia 06 de novembro de 2.000 às 13:30 hors, quando será alienado pela melhor oferta, desde que não seja vil, assim considerado lança inferior a avaliação atualizada monetariamente.

PROCESSO: Autos de Execução Fiscal nº 16/96, em que Fazenda Nacional move contra L R A CRESTANI & CIA LTDA

DESCRIÇÃO DOS BENS: (25) Te de rosca 2"; (13) Te de rosca 1 1/2"; (21) Te de rosca 1 1/4"; (37) Te de rosca 1"; (73) Te de rosca 3/4"; (23) Te de rosca 1/2"; (01) Joelho com rosca 2"; (68) Joelho com rosca 3/4"; (72) Joelhos com rosca 3/4" x 1/2"; (90) joelho com rosca 1/2"; (02) nipel rosca 1 1/2"; (14) nipel rosca 1 1/4"; (15) nipel com rosca 1"; (62) nipel rosca 3/4"; (22) nipel rosca 1/2"; (07) cap rosca 1 1/2"; (23) cap rosca 1"; (324) cap rosca 3/4"; (35) cap rosca 1/2"; (02) plugue c/ rosca; (39) plugue c. rosca 1"; (06) plugue c. rosca 3/4"; (29) plugue c. rosca 1/2"; (20) luvas c/ rosca 1"; (01) luva com rosca 2"; (07) adaptador c. flange 3/4"; (06) união c. rosca 2"; (03) união com rosca 1 1/2"; (10) união c. rosca 1 1/4"; (69) união c. rosca 1/2"; (09) b. tubo c.rosca 1 1/2"; (10) b. tubo c. rosca 3/4"; (11) b. tubo c/ rosca 1/2"; (02) buchas de redução 1 1/2" x 1"; (01) bucha de redução 1 1/4" x 3/4"; (13) bucha de redução 1 1/4" x 1/2"; (58) buchas de redução 1" x 3/4"; (40) buchas de redução 1" x 1/2"; (02) buchas de redução 3/4" x 1/2"; (27) buchas de redução 1 1/2" x 1 1/4"; (09) buchas de redução 1 1/2" x 3/4"; (70) b. tubo 100mm.

AVALIAÇÃO: R\$-3.891,49 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), que será atualizado com os acréscimos legais quando de sua arrematação.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$-6.194,35 (seis mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)

ÔNUS: dos autos nada consta.

DEPOSITO: em poder do próprio executado.

INTIMAÇÃO DO DEVEDOR: Fica pelo presente devidamente intimado o devedor L R A CRESTANI & CIA LTDA, na pessoa do seu representante legal, da data acima designada, caso não seja possível sua intimação pelo Sr. Oficial de Justiça. E para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil. Eu, Fátima Rosemar O de Carvalho, o digitei e subscrevi.

ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES  
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS  
FÁTIMA ROSEMAR O DE CARVALHO  
Escrivã

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO

GERALDO MENON

A DOUTORA ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem que por este Juízo e Cartório será levado a leilão os bens penhorados do executado pela seguinte maneira:

LOCAL: átrio do edifício do fórum, sito na Av. Clodoaldo de Oliveira, 1260, nesta cidade e comarca de Ubiratã-Paraná.

VENDA EM LEILÃO: Dia 06 de novembro de 2.000 às 13:45 hors, quando será alienado pela melhor oferta, desde que não seja vil, assim considerado lança inferior a avaliação atualizada monetariamente.

PROCESSO: Autos de Execução Fiscal nº 08/96, em que Fazenda Nacional move contra GERALDO MENON

DESCRIÇÃO DOS BENS: Parte ideal de 0,5 (meio) alqueire paulista, dentro do lote de terras n. 325-A, com área total de 10,00 alqueires paulistas, situado neste município de Ubiratã, com limites, divisas e confrontações constantes da matrícula n. 3.313 do CRI desta cidade.

AVALIAÇÃO: R\$-6.644,21 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), que será atualizado com os acréscimos legais quando de sua arrematação.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$-33.377,66 (trinta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

ÔNUS: consta arresto de 50% da parte pertencente ao executado em favor do Banco Bradesco S.A

DEPOSITO: em poder da depositária pública.

INTIMAÇÃO DO DEVEDOR: Fica pelo presente devidamente intimado o devedor GERALDO MENON, na pessoa do seu representante legal, da data acima designada, caso não seja possível sua intimação pelo Sr. Oficial de Justiça. E para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil. Eu, Fátima Rosemar O de Carvalho, o digitei e subscrevi.

ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES  
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS  
FÁTIMA ROSEMAR O DE CARVALHO  
Escrivã

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO ALEXANDRE CARDAMONE DE MELLO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

A DOUTORA ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o executado ALEXANDRE CARDAMONE DE MELLO - CPF n. 011667789-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este juízo e cartório se processam os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n. 03/96 em que é exequente FAZENDA NACIONAL. Ficando o mesmo citado tendo o autor alegado em síntese o seguinte: O autor é credor do executado na quantia de CR\$-45.402.689,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros) em data de 15.07.1993, referente as dívidas ativas n. 90192000175-60. Requer a citação do executado acima nominado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, quitar a dívida e seus acréscimos legais, ou nomear bens a penhora para garantir o Juízo, sob pena de não o fazendo ser penhorado ou arrestado os bens para garantir a execução. Ficando ainda ciente de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias. P.D. Ubiratã, 28.08.2000 (a) ANA RITA WRICH - Procuradora. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei e no átrio do fórum local. Dado e passado nesta cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, aos vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil. Eu, Fátima Rosemar O de Carvalho, o digitei e subscrevi.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$-6.194,35 (seis mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)

ÔNUS: dos autos nada consta.

DEPOSITO: em poder do próprio executado.

INTIMAÇÃO DO DEVEDOR: Fica pelo presente devidamente intimado o devedor L R A CRESTANI & CIA LTDA, na pessoa do seu representante legal, da data acima designada, caso não seja possível sua intimação pelo Sr. Oficial de Justiça. E para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil. Eu, Fátima Rosemar O de Carvalho, o digitei e subscrevi.

ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES  
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS  
FÁTIMA ROSEMAR O DE CARVALHO  
Escrivã

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AMBROSIO LTDA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

A DOUTORA ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o executado DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AMBROSIO LTDA, CGC n. 84842459/0001-22, na pessoa do seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este juízo e cartório se processam os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n. 052/98 em que é exequente FAZENDA NACIONAL. Ficando o mesmo citado tendo o autor alegado em síntese o seguinte: O autor é credor do executado na quantia de R\$-2.647,38 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) referente a dívida ativa n. 90297006822-41. Requer a citação do executado acima nominado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, quitar a dívida e seus acréscimos legais, ou nomear bens a penhora para garantir o Juízo, sob pena de não o fazendo ser penhorado ou arrestado os bens para garantir a execução. Ficando ainda ciente de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias. Dá-se a causa o valor de R\$-2.647,38. P.D. Ubiratã, 28.08.2000 (a) ANA RITA WRICH - Procuradora. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei e no átrio do fórum local. Dado e passado nesta cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco do mês de agosto do ano de dois mil. Eu, Fátima Rosemar O de Carvalho, o digitei e subscrevi.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$-2.647,38 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)

ÔNUS: consta arresto de 50% da parte pertencente ao executado em favor do Banco Bradesco S.A

DEPOSITO: em poder da depositária pública.

INTIMAÇÃO DO DEVEDOR: Fica pelo presente devidamente intimado o devedor GERALDO MENON, na pessoa do seu representante legal, da data acima designada, caso não seja possível sua intimação pelo Sr. Oficial de Justiça. E para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil. Eu, Fátima Rosemar O de Carvalho, o digitei e subscrevi.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$-33.377,66 (trinta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

ÔNUS: consta arresto de 50% da parte pertencente ao executado em favor do Banco Bradesco S.A

DEPOSITO: em poder da depositária pública.

INTIMAÇÃO DO DEVEDOR: Fica pelo presente devidamente intimado o devedor GERALDO MENON, na pessoa do seu representante legal, da data acima designada, caso não seja possível sua intimação pelo Sr. Oficial de Justiça. E para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil. Eu, Fátima Rosemar O de Carvalho, o digitei e subscrevi.

ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES  
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS  
FÁTIMA ROSEMAR O DE CARVALHO  
Escrivã

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO JOEL FERNANDES & CIA LTDA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

A DOUTORA ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o executado JOEL FERNANDES & CIA LTDA, CGC n. 76.119.676/0001-60, na pessoa do seu representante legal, JOEL FERNANDES DIAS - CPF n. 305.547.949-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este juízo e cartório se processam os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n. 33/96 em que é exequente FAZENDA NACIONAL. Ficando o mesmo citado tendo o autor alegado em síntese o seguinte: O autor é credor do executado na quantia de R\$-1.072,55 (um mil, setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referente as dívidas ativas n. 90296003835-79 e 90696014400-10. Requer a citação do executado acima nominado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, quitar a dívida e seus acréscimos legais, ou nomear bens a penhora para garantir o Juízo, sob pena de não o fazendo ser penhorado ou arrestado os bens para garantir a execução. Ficando ainda ciente de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias. Dá-se a causa o valor de R\$-1.072,55. P.D. Ubiratã, 28.08.2000 (a) ANA RITA WRICH - Procuradora. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei e no átrio do fórum local. Dado e passado nesta cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, aos vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil. Eu, Fátima Rosemar O de Carvalho, o digitei e subscrevi.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$-6.194,35 (seis mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)

ÔNUS: dos autos nada consta.

DEPOSITO: em poder do próprio executado.

INTIMAÇÃO DO DEVEDOR: Fica pelo presente devidamente intimado o devedor L R A CRESTANI & CIA LTDA, na pessoa do seu representante legal, da data acima designada, caso não seja possível sua intimação pelo Sr. Oficial de Justiça. E para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil. Eu, Fátima Rosemar O de Carvalho, o digitei e subscrevi.

ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES  
Juíza de Direito